



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Superávit Financeiro Fonte 44-Cessão Onerosa-Pré-Sal

DECRETO nº 12 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL por Superávit Financeiro Fonte 44-Cessão Onerosa-Pré-Sal no valor total de R\$ 1.105.845,93 (Um milhão e cento e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 180 de 10 de março de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.105.845,93 (Um milhão e cento e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

1.061 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	550.000,00
Total por Ação:		550.000,00

1.078 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - SEDE

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	305.845,93
Total por Ação:		305.845,93

Total por Unidade Orçamentária: 855.845,93

0212000 - SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1.040 - CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	250.000,00
Total por Ação:		250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

Total Suplementado: 1.105.845,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Superávit Financeiro Fonte 44-Cessão Onerosa-Pré-Sal

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 13 de março de 2020.

MARX DANISIO CORADO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF : 051.432.245-43

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87